



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELO NIU - NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS DO UNESC

O Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais - NIU do UNESC faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas de monitoria para atuar nas ações do NIU, nos termos do presente edital.

1 Do Edital

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria (Anexo I), pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.

2 Das vagas de monitoria

- 2.1 Serão oferecidas **02 (duas)** vagas, para monitor-bolsista e **01 (uma)** vaga para monitor voluntário.
- 2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.

3 Do início, término e carga horária de monitoria

- 3.1 A monitoria terá início no dia **23 de agosto** e término no dia **02 de dezembro de 2021**.
- 3.2 A monitoria será exercida por **03 (três)** horas semanais e carga horária total de **48 (quarenta e oito)** horas, no semestre.

4 Do valor da bolsa de monitoria

- 4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria, será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor-bolsista, à base de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por hora de monitoria, descontadas as ausências.
- 4.2 Não será permitido ao mesmo aluno acumular, no mesmo semestre:
 - I. duas monitorias de ensino, independentemente de serem remuneradas ou não;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

II. bolsa de Monitoria de Ensino com bolsa de Iniciação Científica.

4.3 São permitidos dois contratos no mesmo semestre, sendo um de Monitoria de Ensino e outro de Iniciação Científica, desde que um deles seja sem remuneração.

5 Dos Candidatos e dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

5.1 Pode se inscrever no processo seletivo o candidato que possuir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, a partir do 2º período, inclusive;
- II. ter Coeficiente de Rendimento igual ou maior que 7,5;
- III. ter domínio da Língua Inglesa e/ou experiência em mobilidade internacional;
- IV. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana-padrão
- V. não ser monitor de outra disciplina;
- VI. não ter registro de infração disciplinar.

5.2 No caso de inscrição de um mesmo aluno em dois ou mais processos seletivos de monitoria no semestre, o aluno será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

6 Do Período de Inscrição

6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **09 a 13 de agosto de 2021**.

6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.

6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

7 Do Local de Inscrição

7.1 A inscrição será realizada pelo Sistema de EVENTOS no site do UNESC: <https://unesc.br/>

8 Da Seleção

8.1 A seleção dar-se-á por meio de:

- I. Coeficiente de Rendimento, variando de 7,5 (sete vírgula cinco) a 10,0 (dez), com peso 7 (sete), variando o total de 52,5 (cinquenta e dois vírgula cinco) a 70 (setenta) pontos;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- II. Certificado de Inglês (básico ou acima) concluído e com nota, valendo 10 (dez), com peso 1,5 (um vírgula cinco), totalizando 15 (quinze) pontos;
- III. Comprovante de Intercâmbio/mobilidade estudantil/vivência internacional/produções em eventos e revistas sobre internacionalização, já concluídos, valendo 10 (dez), com peso 1,5 (um vírgula cinco), totalizando 15 (quinze) pontos.
 - 8.1.1 Considera-se vivência em mobilidade/internacionalização a realização de disciplinas (presenciais ou virtuais), ou estágios/iniciação científica em uma Instituição de Ensino Superior de outro país.
 - 8.1.2 Os comprovantes de produções sobre a internacionalização no ensino superior abrangem certificados padrinhos, anfitriões de estudantes em mobilidade internacional, publicação de artigo científico ou resumo em eventos sobre atividades de internacionalização no ensino superior.
 - 8.1.3 Os comprovantes originais dos incisos II e III do item 8.1, se houver, devem ser apresentados no Setor de Atendimento, para serem digitalizados, no período de inscrição (item 6).
 - 8.1.2 Não serão aceitos comprovantes fora do prazo de inscrição (item 6).

9 Do(s) Examinador(es)

- 9.1 O processo de seleção será realizado por um ou mais professores, designados pela Coordenação do NIU, podendo ser adicionado um membro do Núcleo de Apoio Pedagógico, sem representar alteração do Edital.

10 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

- 10.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do somatório dos incisos I, II e III do item 8.1, cada um com os respectivos pesos.
- 10.2 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:
 - I. candidato matriculado no período mais avançado do curso;
 - II. candidato de maior idade.
- 10.3 O primeiro e o segundo classificados serão monitores bolsistas e o terceiro classificado será monitor voluntário.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

10.4 O primeiro classificado terá direito de escolha do horário (Item 14.1 – quadro 1).

11 Da divulgação dos Resultados

11.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **16 de agosto de 2021**, na página web do UNESC.

12 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

12.1 Antes da assinatura do **Termo de Compromisso**, o aluno classificado dentro do limite de vagas de monitoria deverá apresentar, no Setor de Atendimento, a seguinte documentação original, para ser digitalizada e devolvida ao aluno:

- I. Carteira de trabalho (C.T.P.S.);
- II. Cédula de Identidade (RG);
- III. CPF (CIC);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento.
- V. Comprovante de residência;
- VI. Caderneta de Vacinação, contendo Vacina contra tétano, BCG, hepatite B e COVID-19 (condicionada ao calendário do Programa Nacional de Imunização).

12.2 No momento da **apresentação da documentação** no Setor de Atendimento o aluno classificado como monitor bolsista receberá uma requisição para realização do exame admissional para avaliação médica ocupacional em empresa de segurança do trabalho conveniada, devendo realizar o mesmo conforme agendamento, sob pena de desclassificação.

12.3 O período para a **apresentação da documentação** junto ao Setor de Atendimento será de, no máximo **2 (dois) dias úteis** (excluído o sábado) após a divulgação do resultado.

12.4 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Setor de Atendimento será de, no máximo 07 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado da monitoria.

12.4.1 O monitor-bolsista deve apresentar o **comprovante de exame admissional** no ato da **assinatura do Termo de Compromisso**

12.4.2 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

12.4.3 O horário do Setor de Atendimento no Câmpus Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 09h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.

12.5 O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

13 Da Atividade de Monitoria.

13.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso** (Anexo I).

13.2 Via de regra, o local de referência para o exercício da atividade da monitoria de que trata o presente Edital é o **Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais - NIU**, sem prejuízo de atividade em outro local, de acordo com as atividades designadas pelo Professor Coordenador Responsável.

13.3 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

13.4 As atribuições do Monitor de Ensino são:

- I. cooperar com a coordenação, em atividades de planejamento, reuniões do NIU constituindo-se uma interface entre docentes e discentes;
- II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes quanto aos processos da internacionalização do UNESC;
- III. cooperar com a coordenação na elaboração da página web da internacionalização;
- IV. auxiliar a coordenação na elaboração de documentos e certificações, na organização de editais, elaboração de acordos e cooperação internacional;
- V. auxiliar o coordenador na organização das atividades do NIU no que se refere a organização de eventos e capacitação de discentes e docentes em língua estrangeira;
- VI. auxiliar, o coordenador nas atividades da Rede de Internacionalização da Educação do Estado do Espírito Santo – RIEES;
- VII. auxiliar na elaboração de projetos para internacionalização dos câmpus do UNESC.
- VIII. auxiliar o coordenador do NIU na gestão de projetos de pesquisa e inovação, realizados em colaboração com docentes de universidades nacionais ou internacionais;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- IX. comparecer às reuniões agendadas;
- X. entregar semanalmente, por meio de protocolo no Setor de Atendimento, Relatório Diário de atividades realizadas no NIU (Anexo II), na versão original;
- XI. realizar outras tarefas designadas pelo coordenador, compatíveis com a atividade de internacionalização.

14 Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

14.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 1.

Quadro 1 – Semana-Padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
09h às 12h	-	-		Monitor bolsista 2	-	
16h20min às 19h20min		-	Monitor bolsista 1			
18h-19h	Monitor voluntário	Monitor voluntário			Monitor voluntário	

14.2 Terão prioridade de escolha dos horários dentro da semana-padrão os candidatos melhor classificados no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.

14.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação de Curso a convocação ou não de candidatos excedentes.

14.4 O candidato eventualmente convocado, conforme item 14.3, não necessariamente será bolsista.

14.5 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação de Curso, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o monitor possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.

14.6 O monitor, seja bolsista ou voluntário, deve efetuar o Registro de Ponto, nos dias e horários estabelecidos.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

15 Da Certificação da Monitoria

15.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:

- I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
- II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
- III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.

15.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

16 Do professor Orientador

16.1 As atividades realizadas no NIU terá como responsável o Professor **Orlando Chiarelli Neto**.

17 Das disposições finais

17.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

17.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina (ES), 06 de agosto de 2021.

Professor Orlando Chiarelli Neto
Coordenador do Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais - NIU
UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Disciplina:	Professor orientador:
Tipo de monitoria: () voluntária () bolsista - valor da bolsa:	Carga horária semanal: Dias da Semana/horário inicial e final: Local:
Data de início:	Data de término:

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade nº 6387058/UF e do CPF nº NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei nº 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais, assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento indevido;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina (ES), DATA .

União de Educação e Cultura Gildasio Amado

NOME DO MONITOR

Monitor (a)

CPF:

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO II – RELATÓRIO DIÁRIO DE MONITORIA

DADOS DO MONITOR					
NOME:			MATRÍCULA		
CURSO	PERÍODO	SEMESTRE	TURNO INTEGRAL	DIURNO	NOTURNO
			<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

DADOS DA MONITORIA		
DATA:	HORÁRIO INICIAL:	HORÁRIO FINAL:
MÓDULO/ DISCIPLINA:		
PROFESSOR RESPONSÁVEL:		
ASSUNTO ABORDADO:		
MODALIDADE:	<input type="radio"/> ESTUDO EXTRA	<input type="radio"/> ATIVIDADES EM SALA
		<input type="radio"/> PESQUISA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MONITORIA

9

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800

